

## PORTARIA nº 27/2021 – Presidência do CISDESTE

Delega competência do Presidente ao Coordenador Contábil Financeiro do CISDESTE e dá outras providências

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - Cisdeste, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei n. 11.107/2005 e com o Decreto Regulamentador n. 6.017/2007;

## Resolve:

Art. 1º Delegar ao Coordenador Contábil Financeiro do CISDESTE, o Sr. Igor Delon Caborges, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 110.972-06 e no CPF sob o nº 886.035.806-00 residente nesta cidade de Juiz de Fora/MG os poderes previstos no Regimento Interno para:

- I. Representá-lo junto ao Banco do Brasil S.A.
- II. Em conjunto com o Secretário Executivo Denys Arantes Carvalho, CPF 043.670.946-50, movimentar contas correntes, cadastrar, alterar e desbloquear senhas da conta corrente/poupança, emitir, avalizar e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contra ordenar, cancelar e baixar cheques, assinar propostas ou contratos de abertura de conta, autorizar débitos, autorizar cobrança, efetuar transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou qualquer outro meio legal, verificar saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, saques em contas correntes/poupanca.





III. Praticar todos os atos necessários ao inteiro desempenho da representação referente as contas do CISDESTE mantidas junto ao Banco do Brasil S.A., mediante chaves de acesso já fornecidas ou a serem fornecidas pelo Banco do Brasil S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 16 de março de 2021

EDSON TEIXEIRA FILHC

PRESIDENTE/CISDESTE

